

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 16/08/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204814.

Importados

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204809.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204811.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204816.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204815.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204813.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204817.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204812.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204808.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204801.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204787.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manhã, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$ 320.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204785.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204789.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204788.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204796.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204790.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204793.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1,000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204798.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204797.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204807.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204803.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204805.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204802.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204806.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204804.

WILLIAN VENDE

Vende (meio lote) terreno no Alto Alegre medindo 7x30 por apenas 225.000,00. Contato Willian Serafim F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204782.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204799.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204784.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204786.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204780.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204781.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 400.000,00 F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204783.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 280 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204791.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204792.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204794.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204795.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGISTA

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada. Fone (45) 99954-1505 Waths. CI-205010.

SÚMULA PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLIK-BONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 02.143.970/0001-71, torna público que requereu do IAT, a RLO – Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de biscoitos e bolachas, instalado na Rua Miguel de Carvalho, nº 81, Pq Industrial Morumbi II, Município de Foz do Iguaçu - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Irineu Brocardo torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de nativas isoladas no imóvel lote 34-B, Gl 1-2ª parte da Colônia Tormenta, Linha Santa Lurdes, Rio do Salto, Cascavel/PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2022
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço GLOBAL POR ITEM", visando a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.
- DATA DE ABERTURA: 01/09/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pr-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-6328.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de agosto de 2022.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal
C11215749-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção em ar condicionado e eletrodomésticos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 181.160,00 . A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 30/08/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 15 de agosto de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11215770-E22

ROLAMENTOS

MECATROL CASCAVEL

. Correias - correntes - engrenagens

. Polias - parafusos - abrasivos

(45) 3223-7024 wats 9 9905-8069

mecatrolcascavel@gmail.com

Rua João Fazio 213 Parque São Paulo

EDITAL DE LEILÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

IMÓVEL: APARTAMENTO - MEDIANEIRA - PR – 134,84 m² – Matrícula 44.745 – Registro de Imóveis de MEDIANEIRA – PR.

Data e Horário do 1º Leilão: dia 30/08/2022 às 09H30;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 06/09/2022 às 09H30;

Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS APENAS NA MODALIDADE ONLINE

Site: www.favaretroleiloes.com.br

LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR – 05/002-L, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.286.361/0001-09, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 279, Centro, CEP 85900-160, no município de Toledo, Paraná, levarei a **LEILÃO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** no dia **30 de agosto de 2022 às 09H30**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte **(a)** Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; **(b)** art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, **(c)** Cédula de Crédito Bancário nº 2018500296 emitida em 22/08/2018. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 302 do Edifício Harmônica**, situado na Rua Mato Grosso, nº 2043, bairro Cidade Alta, município de Medianeira – PR, possuindo a seguinte descrição: tipo 02, localiza-se no terceiro pavimento. Possui área total de 134,84 m², sendo 92,62 m² de área privativa, 15,06 m² referente a vaga de garagem coberta, e 27,16 m² de área comum, correspondendo-lhe a fração territorial de 3,135%. É constituído de: sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, BWC social, suíte casa, 1 (um) dormitório, circulação e sacada. Confronta-se ao Norte, com Rua Mato grosso; ao Sul com playground; a Oeste, com divisa dos Lotes nº 01 e 01B; e a Leste, com o Apartamento 301. A referida Unidade faz parte do condomínio edificado sobre o LOTE URBANO nº 02, das quadra nº 200, com área total de 1.000 m², situado no perímetro urbano da cidade de Medianeira – PR. O imóvel encontra-se **OCUPADO**, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Será vendido no estado em que se encontra e em caráter **“AD CORPUS”** pelo **Valor Mínimo de R\$ 486.000,00** (Quatrocentos e Oitenta e seis Mil Reais) para o **1º Leilão**. Se o maior lance oferecido no **1º Leilão** for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia **06 de setembro de 2022, às 09H30**, no mesmo local, para a realização do **2º LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao **Valor Mínimo de R\$ 300.349,92** (Trezentos Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas **“propter rem”**, ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.egará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia **30 de Agosto de 2022**, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima, Paraná, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Contratação de empresa para a execução de serviços de roçada densa de gramineas e outras vegetações, com despragueamento manual, limpeza de canaletas, capina de meio fio e varrição em ruas e avenidas, com a devida retirada dos detritos e a destinação final até o local designado pelo município, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.**VALOR MAXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.026.350,00 (um milhão e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8011, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 12 de Agosto de 2022.

João Gilson Prado
Pregoeiro

CI1215746-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 554/2022 de 15.08.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 075/2022 de 23.05.2022**, destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPIs e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n.º 017/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: **M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** com os itens nº 01, 02, 03, 05 e 07 no valor de R\$ 14.575,30- **AKIRA COMERCIAL LTDA** com o item nº 04 no valor de R\$ 2.646,82 - **ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item nº 06 no valor de R\$ 2.179,76, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 19.401,88 (dezenove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 437/2022 a 439/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: **M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, AKIRA COMERCIAL LTDA e ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de EPIs e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n.º 017/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 19.401,88 (dezenove mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: 08.06.2.164.3.3.90.30.28.00.00.00-599/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1215747-E22



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico N° 62/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Abertura: 26/08/22.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/08/2022, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, ou site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 15/08/2022.

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CI1215751-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 199/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 528.649,97 Quinhentos e Vinte Otto Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1273/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 528.649,97 Quinhentos e Vinte Otto Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.062.1.309- Execução de Recape Asfáltico Convênio n. 1046/2022- SEDU

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....500.000,00

Fonte: 1015

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....28.649,97

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.304, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Termo de Convênio n. 928/2022- SEDU e Recurso referente Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215752-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 206/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 127.500,00 (Cento e Vinte Sete Mil, Quinhentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 127.500,00 (Cento e Vinte Sete Mil, Quinhentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DE SAÚDE.

02- Fundo Municipal de Saúde- Programas M Saude/SUS.

10.301.0029.2.217- Execução Incentivo Financ. Da APS Capac. Ponderada/Desempenho.

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....127.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

08-SECRETARIA DE SAÚDE.

02- Fundo Municipal de Saúde- Programas M Saude/SUS.

10.301.0029.2.221- Execução Incent. Ações Estratégicas/ Saúde Bucal SUS.

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....32.500,00

3.1.90.13.00- Contribuição Patronais.....5.000,00

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....90.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CI1215765-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 200/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.552,10 (Cento e Noventa e Otto Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1274/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 198.552,10 (Cento e Noventa e Otto Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

13-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

02- Divisão de Serviços Rodoviários.

26.782.0042.2.310 - Execução Convênio n. 188/2022 – SEAB – Combustível III.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....188.624,49

Fonte:000

3.3.90.30.00- Material de Consumo..... 9.927,61

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.301, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Convênio n. 149/2022- Seab.

Art. 3º - Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de **R\$ 9.927,61 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)** fica indicado a *anulação total e/ ou parcial* das seguintes Dotações orçamentárias:

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA

01-Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Rec Hídric.

20.606.0047.2.229 -Execução Coordenação Convênio Itaipu.

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....9.927,61

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215753-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 201/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1275/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DE SAÚDE

02-Fundo Municipal de Saúde- Programas MSAUDESUS

10.301.029.1.311- Aquisição Transporte Sanitário – Resolução 254/2022- SESA

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Resolução n. 254/2022 – SESA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n° 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1215754-E22



EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Phellipe Müller, na forma da Lei, FAZ SABER, aos interessados, que realizar-se-á a alienação dos bens pertencentes à **MASSA FALIDA GUIMATRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, arrecadados nos autos de Falência nº **0009768-76.1999.8.16.0021**, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma de leilões www.hastapublica.com.br, pelo leiloeiro público oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653.

O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 22 de setembro de 2022, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguir-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 29 de setembro de 2022, às 14h00 (horário de Brasília). **CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.hastapublica.com.br), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (*art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ*). **LANCE INICIAL:** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 60% do valor de avaliação. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado na forma do art. 892, *caput*, do CPC, ou seja, de imediato pelo arrematante, dentro do prazo de 1 dia após o encerramento do leilão, através de depósito judicial. O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar proposta de parcelamento nos moldes do art. 895 do CPC, sem suspensão do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro oficial 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação dos bens. A comissão devida não está incluída no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente indicada pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o consequente desfazimento/resolução da arrematação) ou desistência, pelo arrematante, da arrematação, ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **DIVÍDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Também devem ser observadas eventuais condições específicas indicadas na descrição de cada lote. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Contudo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação, desocupação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ITR, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outras. **CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lances e/ou pagamento (parcial ou total).** Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (*art. 893 do CPC*). Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do

imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem, observado, contudo, o disposto no art. 880, §2º, I do CPC. Eventuais informações acerca de ocupação/invásão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, cabendo aos interessados a prévia verificação. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação dentro do prazo determinado neste edital, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, que será destinada à Massa Falida, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro, em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. **INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente a empresa falida GUIMATRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 83.056.390/0001-49)**, bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e plataforma em que se realizará a alienação judicial. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU TERCEIROS:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e terceiros constituir advogado. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, por intermédio do telefone (16) 3461-5950 ou pelo e-mail operacional@hastapublica.com.br. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Cascavel, 11 de agosto de 2022.

Lote 02: Imóvel de Matrícula nº 19.347 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cascavel-PR: Lote de terras urbano nº 27 da Quadra nº 13 – com área de 264,00m² do loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II – com benfeitorias, constantes de uma casa PR- Tipo 2-38 com área de 38,11m² situado nesta cidade e comarca, com as divisas e confrontações descritas na matrícula. Conforme avaliação, o imóvel está localizado na Rua das Orquídeas, 888, Loteamento Aeroporto II e III – ENCIPIAR, bairro Guarujá, Cascavel-PR. Observação: O imóvel está atualmente ocupado por terceiro e será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante as providências e custos necessários para desocupação. Há Ação de Usucapião do imóvel – Proc. nº 0011421-34.2022.8.16.0021, em trâmite na 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, pendente de julgamento. Valor de Avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 17/01/2022.

Lote 03: Imóvel de Matrícula nº 19.591 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cascavel-PR: Lote Urbano nº 27 – da Quadra nº 14 – do Loteamento denominado ‘JARDIM AEROPORTO II’ – com área de 264,00m² - com benfeitorias, constantes de uma casa Tipo Padrão-PR-2.32 – com 32,40m² - em alvenaria, para fins residenciais, situado nesta cidade e comarca, com as divisas e confrontações descritas na matrícula. Conforme avaliação, o imóvel está localizado na Rua das Palmas, 902, Loteamento Aeroporto II e III – ENCIPIAR, bairro Guarujá, Cascavel-PR. Observação: O imóvel está atualmente ocupado por terceiro e será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante as providências e custos necessários para desocupação. Valor de Avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 17/01/2022.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ</



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 10 de 11

IPMC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de roçada, jardinagem e aquisição de mudas e suprimentos de paisagismo, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura dia 01/09/2022 às 09h00min. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor máximo: **R\$51.343,78** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). O Edital e informações poderão ser obtidos no IPMC - Tel. (45)3220-1600. Site: <https://cascavel.atende.net/?pg=subportal&chave=19> (licitações). Cascavel-PR, 12 de agosto de 2022. Alcineu Gruber, Presidente IPMC.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 10 de 11

FUNDETEC

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC

SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA

Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
11/2022 Dispensa	BNUI TECNOLOGIAS LTDA CNPJ 18.137.967/0001-85	Aquisição de aparelho nobreak para a central de prevenção de incêndios da Fundetec	R\$ 748,50

Considerando a solicitação emitida pela Gerência Administrativa da FUNDETEC conforme requisição 63/2022 e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo ratifico a presente Dispensa por limite de valor. Cascavel, 15/08/2022.

Alicione Tadeu Gomes
Presidente da Fundetec



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente em geral, para atendimento do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC. Sessão Pública: **30 de agosto de 2022 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras UASG Nº 928371. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo: **R\$ 27.442,57 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças – Tel. (45) 3321-2067. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 15 de agosto de 2022. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP), comunicação de dados móvel (internet) para os canais de ouvidoria, fiscalização de trânsito e demais setores da Transitar.

Abertura: **29/08/2022 às 10h00min**. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo da Licitação: **R\$ 98.206,68 (noventa e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 15 de agosto de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022
Pregão Eletrônico n.º 19/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 65812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.
Contratada: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.791.107/0001-44, sediada à Rua 26 de Novembro, 79, Centro, Tremembé-SP, CEP 12.120-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elias de Freitas Lobo Junior.
Objeto: Aquisição de Etilômetros Portáteis Digitais e Bafômetro de Detecção Rápida, e acessórios, para o Departamento de Trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR. Valor: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 03 (três) meses.
Firmado em: 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Elias de Freitas Lobo Junior



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

ACESC

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial - Certidão Digitalmente Assinada

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



Município de Lindoeste
E-mail: pmindoecerto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 205/2022

Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.202,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 20.202,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.1.122- Reequipamento e Material Médico Hospitalar.
Fonte: 35001
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente..... 14.840,50
Fonte: 35001
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente..... 5.361,50

Art. 2.º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto de 2022.

Silvio De Souza,
Prefeito Municipal

C1215764-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Período de Execução: 30 dias

PROCESSO Nº 120/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 120/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
JUARES FERREIRA DOS SANTOS	26.346.477/0001-17	12.416,25	doze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos

VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 322,50 METROS DE MURO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Campo Bonito, 15 de agosto de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

Sandra Scimioni de Albuquerque
Pregoeira



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 11 de 11

TRANSSITAR

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos dos grupos a/e, provenientes dos serviços realizados no plano da ACESC e de ações realizadas nos cemitérios municipais de Cascavel-PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item. **DA PRORROGAÇÃO:** Após análise e decisão quanto a impugnação recebida, conforme parecer jurídico, em atendimento ao disposto no §4, art. 21, da Lei 8666/93, a ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, estado do Paraná, prorroga a data de abertura do presente certame para o dia **26/08/2022 às 09h00min**. O Edital retificado se encontra disponível no portal da ACESC e BBMMNET. Maiores informações poderão ser solicitadas no Portal da Transparência da ACESC através do link cemitarioscascavel.atende.net acessando o Portal da transparência em seguida **Suprimentos>Compras>Licitações Gerais**, todas as informações referente ao processo poderão ser solicitadas através do telefone: (45)3224-7132 ou pelo e-mail compras@acesccascavel.com.br. Cascavel / PR, 15 de agosto de 2022.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Edição Ordinária - Nº 3252 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de agosto de 2022 - Página 10 de 11

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 132, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DAS ORQUIDEAS EM, 15 de agosto de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022. OBJETO: Aquisição(ões) de material odontológico e afins, para atender a demanda dos consultórios odontológicos do Centro de Saúde da Sede e dos Postos de Saúde dos distritos de Pérola Independente e Candéia no Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, POSSATTO & POSSATTO LTDA, UP DENT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA e VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 11/08/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem o Ata de Registro de Preços no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 15 de agosto de 2022. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de corte de grama e roçada com limpeza de ervas daninhas em espaços públicos do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 31/08/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00; Horário da sessão: 14h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação Exclusiva - destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 12 de agosto de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C1215767-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapóci, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO
Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 19, da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

FAZ SABER a todos os interessados que CASAPLANO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 11.344.636/0001-77, com sede em Marechal Cândido Rondon-PR, na Rua Dom João VI, 625, sala 02, centro, proprietária do Lote n. 240-A-1, com a área de 134.976,68m², do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei, situado neste Município e Comarca, objeto da Matrícula n. 49.598, deste Serviço, depositou nesta Servenha sob protocolo n. 178.791, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/1979, e demais legislações pertinentes, para o registro do **"LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS"**, junto ao imóvel acima mencionado, cujo loteamento foi aprovado em 07 de março de 2022, através do processo administrativo do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC sob n. 56075/12 de 19 de outubro de 2012, com retorno em 07 de março de 2022, e conforme Decreto Municipal n. 15.920 de 21 de janeiro de 2021, publicado no Órgão Oficial Eletrônico n. 2786/2021 aos 03 de março de 2021 e órgão impresso Jornal O Paraná n. 13.538/2021 na mesma data e n. 13.628/21 em 09 de julho de 2021, que deram origem ao Alvará de Licença n. 003/2021, expedido em 25 de maio de 2021, instruído pela Licença Prévia n. 43004 emitida aos 15 de agosto de 2019 (protocolo 158064006) e pela Licença de Instalação n. 173950, emitida em 18 de dezembro de 2019 (protocolo 16.257.209-1), ambas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, e demais documentos elencados no referido dispositivo legal. O "Loteamento Recanto dos Pássaros" está situado entre o Lote n. 238-B-Remanescente, os Loteamentos Parque Residencial Pozzinato, Bairro Floresta, Parque Residencial Clartio, Jardim Colonial, Jardim Alvorada e Vila Tarumã, com acesso pela Avenida das Torres, Travessa Aracáriz, Rua Mutum, Rua Jacutinga, Rua Pedro Dambros, Rua Ararajuba, Rua Itapóci Alves e Rua Bruna Costa. Constitui-se de 11 (onze) quadras, numeradas de 01 (um) a 11 (onze), e 12 (doze) trechos de ruas que totalizam a área de 40.524,43m², as quais passarão ao domínio público após o competente registro. O loteamento será dividido em 118 (cento e dezito) lotes, sendo 113 (cento e treze) comercializáveis com área total de 40.821,07m²; 03 (três) lotes de Áreas Institucionais com área total de 13.046,25m²; 02 (dois) lotes de Área de Preservação Permanente + Reserva Legal com área total de 39.763,00m² localizados no próprio loteamento. Para garantir a execução das obras de infra-estrutura do loteamento foram causacionados pelo prazo de 02 (dois) anos, a área de 22.051,80m² do referido imóvel, equivalentes a 54 (cinquenta e quatro) lotes, a saber: Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra n. 01; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra n. 02; Lotes n. 01, 02 e 03 da Quadra n. 03; Lotes n. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra n. 04; Lotes n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra n. 08; Lotes n. 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra n. 10. Apresento: I) Certidão do imóvel: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Imobiliários n. 114175/2022 expedida em 29 de julho de 2022 pela Secretaria de Finanças de Cascavel-PR; II) Certidões da loteadora e dos sócios: a) Certidões Positivas de Débitos com Efeitos de Negativa n. 114119/2022 e n. 120425/2022 expedidas em 29 de julho de 2022 e 09 de agosto de 2022, ambas pela Secretaria de Finanças de Cascavel-PR; b) Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Tributos Municipais n. 13057/2022 e 14800/2022 expedidas em 07 de julho de 2022 e 02 de agosto de 2022 pela Secretaria Municipal da Fazenda de Marechal Cândido Rondon-PR; c) Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapóci, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3srcascavel@3srcascavel.com.br

Trabalhos Realizados:

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 29 de junho de 2022 e 15 de julho de 2022 pela Receita Federal; d) Certidão Positiva de Feitos Ajuizados emitida em 02 de agosto de 2022 pelo 1º Distribuidor, Partidor e Contador Judicial, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; III) Proprietários anteriores: Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa n. 128996/2022 expedida em 08 de agosto de 2022, pela Secretaria de Finanças de Cascavel-PR; dentre outras certidões negativas fiscais e de feitos ajuizados em nome da loteadora, dos sócios e dos proprietários no período compreendido entre os últimos 10 (dez) anos a contar da prenotação. Para que chegue ao conhecimento de terceiros, expediu-se este edital que será publicado no Jornal "O Paraná", órgão oficial do Município, de circulação nesta cidade, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

Cascavel - PR, 12 de agosto de 2022.</



Município de Lindoeste
E-mail: pm lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 202/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 249.962,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1276/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 249.962,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08-SECRETARIA DE SAUDE
02-Fundo Municipal de Saúde- Programas MSAUDEUS
10.301.029.1.312- Aquisição Equipamentos MS Saúde – Proposta 09268.800000/1220-01
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....249.962,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Proposta 09268.800000/1220-01, Junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215755-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 203/2022
Data: 11/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1277/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01-Divisão de Assistência Social.
08.244.037.1.148- Mobiliários Equipamentos e Mat.Permanente para Assistência Social.
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.303, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Emenda 202281000306- Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215756-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm lindoeste@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 204/2022
Data: 15/08/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1278/2022 de 11/08/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0004-1.308 - Aquisição Veiculo - Convênio n. 993/2022- SEDU.
Fonte: 000
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....6.607,77

Art. 2º.- Para cobertura dos recursos destinado a Contrapartida Municipal no valor de **R\$ 6.607,77 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais e setenta e Sete Centavos)** fica indicado a *anulação total e/ ou parcial* das seguintes Dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0003.2.208-Manutenção das Ações Regularizações e Áreas.
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....6.607,77

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Agosto 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito MunicipalCI1215757-E22



Município de Lindoeste
Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 039/2022
15/08/2022

SILVIO DE SOUZA, prefeito do Município de Lindoeste/Paraná e a Secretária Municipal de Educação, ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA, considerando a necessidade de organização da Educação Infantil no âmbito do Município de Lindoeste/PR, o planejamento de vagas e o levantamento da demanda manifesta por vagas na Educação Infantil, resolve

CONVOCAR

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocar as famílias e/ou responsáveis (pais/mães/responsáveis) pelas crianças residentes no município de Lindoeste de 6 (seis) meses à 5 (cinco) anos para manifestação de interesse por matrícula na Rede Municipal de Educação – Educação Infantil para o ano letivo de 2023.

1.2 A convocação visa identificar a demanda manifesta por vagas na Educação Infantil para o ano letivo de 2023, identificando a quantidade de vagas necessárias para atendimento de turmas e alunos na primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil (Creche e Pré Escola).

1.3 Não se trata de matrícula para o ano letivo de 2023, sendo que o levantamento apenas servirá para planejamento da Educação Infantil e o levantamento da demanda manifesta por vagas na primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil (Creche e Pré Escola).

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação do Município de Lindoeste/PR estão assim distribuídas:

Unidade Escolar	Turmas	Caráter
Escola Municipal do Campo Otávio Tozo	- Infantil 4 - Infantil 5	OBRIGATORIO para crianças à partir dos 4 anos completos
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce	- Berçário à partir dos 6 (seis) meses completos - Maternal I - Maternal II - Maternal III	FACULTATIVO
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce	- Infantil 4 - Infantil 5	OBRIGATORIO para crianças à partir dos 4 anos completos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **16 de agosto à 22 de agosto de 2022**.

3.2 Local das inscrições

3.2.1 Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, localizada na Rua União dos Palmares, s/n, Cielito Lindo, Lindoeste/Pr. Telefone. (45) 3237 1649.

3.2.2 Escola Municipal do Campo Otávio Tozo, localizada no Assentamento Colônia Vitória, Zona Rural, Lindoeste/PR.

3.3 Horário das inscrições:

As inscrições serão realizadas nos seguintes horários: **8h00min às 11h30min** e das **13h00min às 16h30min**.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEMANDA MANIFESTA

4.1 Os pais/mães/responsáveis deverão se dirigir à instituição escolar mais próxima da sua residência munidos de cópia da Certidão de Nascimento das crianças para manifestação pelo interesse pelas vagas, além de deixarem junto à instituição de ensino, um número de telefone/WattsApp para contato posterior.

4.2 Não será cobrada nenhuma taxa nem contribuição para cadastro das crianças interessadas pelas vagas na Educação Infantil.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal da Educação divulgará o resultado das inscrições e da demanda manifesta por vagas na Educação Infantil no site do Município de Lindoeste/Pr - www.lindoeste.pr.gov.br e no banner da Secretaria Municipal de Educação <https://www.lindoeste.pr.gov.br/secretarias/arquivos/11>, no mesmo site.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Lindoeste.

Lindoeste/PR, 15 de agosto de 2022.

ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SILVIO DE SOUZA
PrefeitoCI1215759-E22



Secretaria Municipal de Educação
E-mail: semed@lindoeste.pr.gov.br
Telefone: (45) 3237-8000 - AV. Marechal Rondon, s/n
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ31.081.659/0001-43

Instrução Normativa nº 001/2022
15/08/2022

SÚMULA: Institui o **Livro Registro de Classe Online – LRCO** na Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lindoeste – Paraná, Eliane Cridentalva de Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Legislação Educacional em vigor e considerando o Inciso V do art. 24 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o **Livro Registro de Classe Online – LRCO** como documento eletrônico para o registro da frequência, conteúdo/planejamento e avaliação dos estudantes da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Lindoeste/PR.

§ 1º O LRCO é o Livro Registro de Classe Online, disponível para uso de todas as instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino por meio de adesão.

§ 2º Cada docente terá acesso a 1 (um) Livro Registro de Classe Online por Turma/Componente Curricular/Campo de Experiência, com a listagem de estudantes matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

§ 3º Cada docente deverá preencher o LRCO (Livro Registro de Classe Online) com presença (C) ou falta (F), preenchendo o conteúdo por aula e por Componente Curricular/Campo de Experiência, considerando o planejamento anual definido pela mantenedora, inserindo as notas ou pareceres descritivos, conforme definido pelo sistema de avaliação da instituição de ensino.

§ 4º Para utilização do Livro Registro de Classe Online faz-se necessário que as instituições de ensino possuam conexão com internet de qualidade.

Art. 2º As instituições de ensino municipais são responsáveis pela fidedignidade dos registros inseridos no LRCO.

Art. 3º A frequência dos estudantes no LRCO deve ser registrada na data da realização da aula.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Os efeitos desta Instrução Normativa entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lindoeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Lindoeste - ParanáCI1215760-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162. Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

CNPJ73.909.491/0001-61

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022EDIO SARTORI
PresidenteCI1215761-E22